Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.696/2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Resolução Estadual nº 7.176/2020."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar para reforço do custeio das ações e serviços de saúde para enfrentamento dos efeitos para pandemia COVID-19.

Art. 2º - Autoriza-se a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à dotação orçamentária aberta no orçamento do exercício de 2020, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade:	2.307 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
Elemento	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
3.3.90.30	Material de Consumo	155	60.000,00
	TOTAL		60.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação em fonte específica 155, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 100% do seu valor total, além do já autorizado no orçamento vigente.

Art. 5º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de Novembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 06 de Novembro de 2020.

Marcos Luis da Silva
Servidor Responsável pela Publicação